



## **Protocolo de Cooperação Financeira entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Clube Desportivo de Cerveira**

Entre:

Município de Vila Nova de Cerveira, Pessoa Colectiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. José Manuel Vaz Carpinteira, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Clube Desportivo de Cerveira, Pessoa Coletiva nº 501 714 057, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 14, 4920-250 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Direção, Dr. Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objecto do Protocolo**

O presente Protocolo tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Programa Desportivo, a realizar no Município Vila Nova de Cerveira.

### **Cláusula 2ª**

#### **Período de vigência do Protocolo**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro do corrente ano.



### **Cláusula 3ª**

#### **Comparticipação financeira**

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1ª.
2. A verba referida no número anterior será libertada mensalmente no presente ano pelo primeiro outorgante.

### **Cláusula 4ª**

#### **Publicidade das Acções**

As acções apoiadas ao abrigo do presente Protocolo, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma têm de, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção "Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira" e respectivo logótipo.

### **Cláusula 5ª**

#### **Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do programa desportivo a desenvolver.

### **Cláusula 6ª**

#### **Acompanhamento e controlo do Protocolo**

A Câmara Municipal, através da Comissão de Apreciação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correcto cumprimento do presente Protocolo, bem como da execução das actividades e eventos que beneficiem de apoio financeiro.



### Cláusula 7ª Revisão do Protocolo

1. O Protocolo pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

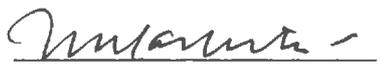
### Cláusula 8ª Incumprimento e rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afectação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

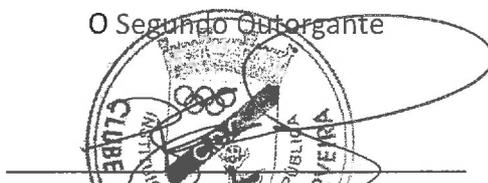
O presente Protocolo que, por ambos os outorgantes, vai ser assinado é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais.

Vila Nova de Cerveira, 11 de Maio de 2013

O Primeiro Outorgante

  
José Manuel Vaz Carpinteira

O Segundo Outorgante

  
Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva  